



**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PUBLICADA NO DOE DE 10/12/2020, SEÇÃO I, PÁG. 62

RESOLUÇÃO SIMA Nº 102, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

Renova o Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental - APA Rio Batalha.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Resolução SMA nº 88, de 01 de setembro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para a instituição dos Conselhos Consultivos das unidades de conservação administradas pelos órgãos e entidades vinculadas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, bem como acerca da designação de seus membros e dos respectivos representantes titulares e suplentes e dá providências correlatas;

Considerando a Resolução SMA nº 12, de 20 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre as designações dos membros do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental – APA Rio Batalha, em especial o §4º do artigo 2º, que prevê a renovação do mandato pelo período adicional de 02 (dois) anos; e

Considerando a manifestação dos membros do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental – APA Rio Batalha, durante 3ª Reunião Ordinária realizada através de vídeo conferência, ocorrida em 01 de outubro de 2020, e, posteriormente, através de correio eletrônico, favoráveis à renovação do mandato dos conselheiros por um período de 02 (dois) anos,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica renovado o mandato dos membros do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental – APA Rio Batalha, para o biênio 2020/2022:

I - Do Poder Público:

a) Pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo – FF: Claudia Anastácio Macedo Reis, portadora do RG nº 12.666.718-4, como titular, e Elisa Maria do Amaral, portadora do RG nº 38.403.959, como suplente;

b) Pela Coordenadoria de Desenvolvimento Rural Sustentável, da Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento – CDRS/SAA, João Paulo Braga de Araújo, portador do RG nº 067.960.678-51, como titular, e pela Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente – CFB/SIMA, José Murilo Martin Nano, portador do RG nº M-6.074.068, como suplente;

c) Pelo Município de Avaí, Sérgio Coelho, portador do RG nº 8.859.119, como titular, e pelo Município de Presidente Alves, Fabio Frizzi Sclauzer, portador do RG nº 33.474.400-3, como suplente;



**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO**

d) Pelo Município de Bauru, Luiz Fernando Nogueira Silva, portador do RG nº 12.327.255-5, como titular, e pelo Município de Pirajuí, Rafael Marcato Angelo, portador do RG nº 44.742.603-5, como suplente;

e) Pelo Município de Piratininga, Marcio Henrique Gomes dos Santos, portador do RG nº 43.089.526-4, como titular, e pelo Município de Uru, Lilianne Reveriego Carneiro Maia, portadora do RG nº 14.484.880-6, como suplente;

f) Pelo Município de Reginópolis, Mônica Antunes da Silva, portadora do RG nº 35.107.731-5, como titular, e pelo Município de Duartina, Claudio Sampaio, portador do RG nº 8.187.502, como suplente.

II- Da Sociedade Civil:

a) Pela Associação de Recuperação Florestal e Ecológica da Região de Bauru - ACIFLORA: Mércia Maria de Almeida, portadora do RG nº 60.523.857-1, como titular, e Isaura Aparecida Toloy, portadora do RG nº 12.327.026-1, como suplente;

b) Pelo Instituto de Defesa do Meio Ambiente Indígena - IDIMAI, Edenilson Sebastião, portador do RG nº 27.850.669-0, como titular, e pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bauru, José Pascoal Alves, portador do RG nº 14.327.212, como suplente;

c) Pelo Fórum Pró Batalha: Dorival José Coral, portador do RG nº 18.129.874, como titular, e pela ONG SOS Rio Dourado, Grasielle Simplicio Murari Rodrigues, portadora do RG nº 42.662.236-4, como suplente;

d) Pela Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – UNESP: Fábio Porto Foresti, portador do RG nº 40.072.531-17, como titular, e Aloisio Costa Sampaio, portador do RG nº 13.913.985, como suplente;

e) Pela Brascell SP Celulose Ltda., Marcela Trecenti Capoani, portadora do RG nº 23.358.522-9, como titular, e pela AES Tietê S/A., Larissa Weiler Vanuchi Rocco, portadora do RG nº 46.044.321-5, como suplente;

f) Pelo Centro das Indústrias do Estado de São Paulo - CIESP/Bauru: Kláudio Cóffani, portador do RG nº 19.808.261-7, como titular, e Túlio César Simonetti Ferreira, portador do RG nº 41.462.952-8, como suplente.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo FF nº 312/2017)

MARCOS RODRIGUES PENIDO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente